



Câmara Municipal de Potirendaba

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 113/2.004

De 25 de Outubro de 2.004

Objeto: “Declara facultativo o ponto na Câmara Municipal no dia 29 de Outubro de 2.004”.

MARIA PASTORELLI BRIGO, Presidente da Câmara Municipal de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no Artigo 28 n. VI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO QUE, o dia 28 de outubro – quinta-feira, é consagrado ao funcionalismo público, nos termos do Artigo 228 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município;

CONSIDERANDO QUE, a decretação de ponto facultativo no dia 28, com o trabalho na sexta-feira se nos afigura contraprodutivo, sendo mais racional transferir a comemoração do “Dia do Funcionário Público”, para a sexta-feira, dia 29, com o funcionalismo trabalhando normalmente na quinta-feira.

RESOLVE:

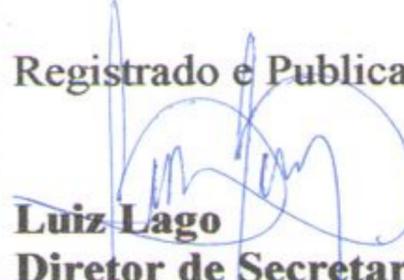
Artigo 1º - A comemoração do dia consagrado ao funcionário público fica transferida do dia 28 para o dia 29 de outubro, o qual, para tal finalidade, terá o ponto considerado facultativo nas repartições públicas municipais.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Potirendaba
Sala das Sessões Dr. “Baldomero Seabra”.
Em 25 de Outubro de 2.004

Ver^a - **Maria Pastorelli Brigo**
Presidente

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Potirendaba, data supra.


Luiz Lago
Diretor de Secretaria